



Comitês – Termos de Referência

Versão Atualizada: Agosto de 2021

Objetivo

Formalizar os Comitês e os termos que determinam os processos decisórios de investimento dos veículos geridos pela JOURNEY CAPITAL.

A quem se aplica?

Sócios, diretores, funcionários prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a JOURNEY CAPITAL (doravante, “Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao responsável por *Compliance*.

Responsabilidades

Os sócios e diretores são responsáveis pela definição de seu processo decisório e de governança corporativa.

Revisão e atualização

Este documento deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, em função de mudanças legais/regulatórias.

Journey Capital

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.726, cj 51 – CEP 04543-000 – São Paulo – SP – Tel. (0**11) 4561.6006



Comitê de Investimentos e Gestão de Riscos

Nos documentos e políticas da JOURNEY, como abreviação e para facilitar a comunicação, é comum referir-se ao Comitê de Investimentos e Gestão de Riscos como “Comitê de Gestão”; note ainda que por “Riscos” englobam-se todos os possíveis exceto o Operacional. O Risco Operacional é analisado conjuntamente com os itens de *Compliance*.

Objetivos:

- ✓ Analisar, ratificar ou alterar o cenário base de investimentos;
- ✓ Prover orientação da política de investimento de longo prazo para a equipe de gestão em relação aos portfólios;
- ✓ Propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites.

Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites propostos e aprovados neste Comitê precisam ter sido aprovados no Comitê de Risco e/ou de Crédito.

Periodicidade: Ad-hoc, sempre que solicitado por algum membro da equipe de gestão

Votantes: Diretor estatutário de Gestão, Diretor estatutário de Risco, Diretor estatutário de *Compliance* e Diretor estatutário de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento. Importante notar que o Diretor estatutário de Risco tem o poder discricionário de promover ajustes e/ou até mesmo a “zeragem” de posições que se fizerem necessárias, sem anuência prévia dos demais diretores.

Quórum para Aprovação: unanimidade dos Sócios-Diretores presentes no Comitê.

Convidados: demais Colaboradores da JOURNEY CAPITAL

Quórum mínimo: 3 sócios-diretores



Formalização das decisões: Atas do Comitê, registradas através de meio eletrônico (e-mails e/ou reuniões gravadas via Microsoft Teams).

Comitê de Crédito

Objetivos:

- ✓ Analisar, ratificar ou aprovar emissores ou emissões que podem compor os portfólios de fundos e carteiras administradas pela Journey Capital;
- ✓ Se necessário, impor restrições de prazos e volumes para ativos aprovados;

Os ativos aprovados pelo Comitê de Crédito passam a estar disponíveis para alocações a serem determinadas pelo Comitê de Investimento

Periodicidade: Ad-hoc, sempre que necessário para a aprovação de um novo emissor ou emissão, renovação de um crédito aprovado anteriormente ou alteração na qualidade de crédito de algum nome aprovado anteriormente

Votantes: Diretor estatutário de Gestão, Diretor estatutário de Risco, Diretor estatutário de *Compliance*, Diretor Responsável por Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento

Quórum para Aprovação: unanimidade dos Diretores presentes no Comitê.

Convidados: demais Colaboradores da JOURNEY CAPITAL

Quórum mínimo: 3 sócios-diretores

Formalização das decisões: Atas do Comitê, registradas através de meio eletrônico (e-mails e/ou reuniões gravadas via Microsoft Teams).



Comitê de *Compliance* e Risco Operacional

Nos documentos e políticas da JOURNEY, como abreviação e para facilitar a comunicação, é comum referir-se ao Comitê de Compliance e Risco Operacional como “Comitê de *Compliance*”.

Objetivo:

- ✓ **Avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da JOURNEY CAPITAL e dos veículos de investimento por ela geridos, a fim de garantir a aderência à legislação e normas administrativas e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias;**
- ✓ **Avaliar os processos internos da JOURNEY CAPITAL do ponto de vista de *best practices*, bem como avaliar as ocorrências do período;**
- ✓ **Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro;**
- ✓ **Monitoramento de mudanças regulatórias e coordenação de ajustes e adaptações necessárias na empresa e seus produtos;**
- ✓ **Concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares à diretoria ou ao Comitê de ética.**

Periodicidade: Ad-Hoc

Votantes: sócios-diretores e demais sócios

Convidados: todos os Colaboradores da JOURNEY CAPITAL

Quórum mínimo: Necessária a presença de ao menos um integrante da equipe de gestão com alçada de decisão sobre o investimento, desinvestimento e

4

Journey Capital

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.726, cj 51 – CEP 04543-000 – São Paulo – SP – Tel. (0**11) 4561.6006

V20210301

Data de Aprovação e Vigência: 01.03.2021



manutenção dos recursos dos veículos de investimento geridos pela JOURNEY CAPITAL, do Diretor Estatutário de *Compliance* e do Diretor Estatutário de Risco.

Quórum para aprovação: Maioria simples dos votantes presentes na reunião

Formalização das decisões: Atas do Comitê, registradas através de meio eletrônico (e-mails e/ou reuniões gravadas via Microsoft Teams).